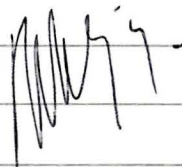


2ª Vara da Comarca de Coxim, para responder pelos serviços e leitorais da 12ª Zona Eleitoral - Relator: Des. Leão Neto do Carmo. Decisão: "Designaram a 2ª Vara da Comarca de Coxim para responder pelos serviços eleitorais da 12ª Zona - Coxim, com efeito a partir de dois deste. Decisão unânime e conforme o parecer". 2) Processo nº 046/84 - classe XII - Representação do Diretor geral, propõe a indicação da 2ª Vara da Comarca de Dourados, (em virtude das férias regulamentares do titular Dr. Dairion Leão Lino, designadas) digo, para responder pelos serviços eleitorais da 18ª Zona Dourados, em virtude das férias regulamentares do titular, Dr. Dairion Leão Lino, designadas para 03.04.84 a 01.05.84. Relator: Des. Leão Neto do Carmo - Decisão: "Designaram o Dr. José Goulart Quirino, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível para responder pelo serviço eleitoral da 18ª Zona - Dourados, durante as férias do Dr. Dairion Leão Lino. Decisão unânime e de acordo com o parecer". Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Des. Presidente.

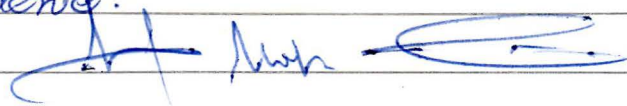


Ata nº 407 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos cinco dias do mês de abril de hum mil novecentos e oitenta e quatro, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Rui Garcia Dias. Estiveram presentes os juizes: Gilberto da Silva Castro, Nildo de Carvalho e Octávio Hacheco Lomba, Procuradores Regionais Eleitorais. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata anterior. Não havendo "quorum", foi encerrada a sessão. E para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada



pelo Des. Presidente.



Ata nº 408 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos dez dias do mês de abril, de mil novecentos e oitenta e quatro, reuniu-se em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Leão Neto do Carmo. Estiveram presentes os juizes: Rui Garcia Dias, Gilberto da Silva Castro, Marco Antônio Cândida e Octávio Pacheco Lomba, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Na parte reservada ao expediente, o Des. Presidente comunicou ao plenário o recebimento do Of. Circular nº 96, do TSE, da solicitação formulada pela Associação Brasileira de Rádio e Televisão. A seguir, passou-se ao julgamento dos processos contenciosos: 1) Processo nº 13/83 - Classe I - Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB - Pedido de Registro de Diretório Municipal de Caracol - Relator: Dr. Gilberto da Silva Castro - Decisão: "Deferiram o pedido do registro do Diretório Municipal do PMD de Caracol e a anotação da respectiva comissão executiva. Decisão unânime e de acordo com o parecer". 2) Processo nº 01/84 - Classe VII - Consulta - Nely Elias Bacha - Vereadora do PMDB - Relator: Dr. Gilberto da Silva Castro. Decisão: "Acolheram, à unanimidade de votos, o parecer, não conhecendo da consulta que versa caso concreto". Processos Administrativos: 1) Processo nº 037/84 - Classe XIV - Juiz Eleitoral 13ª Zona Eleitoral - Paranaíba - MS, indica o 1º Ofício para responder pela escrivania eleitoral durante o próximo biênio. Relator: Des. Leão Neto do Carmo - Decisão: "Acolheram a representação e designaram o cartório do 1º Ofício de foro judicial para responder pelo serviço eleitoral da 13ª Zona - Paranaíba - Decisão unânime e de acordo com o parecer". 2) Processo nº 33/84 - Classe XIV - Juiz Eleitoral da 32ª Zona - Ribas do Rio Pardo, solicita autorização para requisitar a funcionária Sra. Maria